



AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL  
AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO Nº 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL  
URBANO - PEREIRA BARRETO/SP  
FONE: (018) 3704 - 3104  
CNPJ n º 04.130.349/0001-07

**PLANO DE TRABALHO - Emenda Parlamentar Custeio**

**Programação 353740420220005**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / ENTIDADE**

<b>Razão Social</b> AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol		<b>C.N.P.J.</b> 04.130.349/0001-07	
<b>Endereço</b> Avenida Jonas Alves de Mello nº 3226		<b>Telefone/Fax</b> (18) 3704-3104	
<b>Cidade</b> Pereira Barreto	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b>	<b>E-mail Institucional</b>
<b>Origem do Recurso: FNAS - Emenda Parlamentar</b>			
<b>Inscrição no CMAS</b>	<b>Nº:</b> 07	<b>Tipo:</b> Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	
<b>Nome do responsável pela Unidade</b> Valmir Rodrigues de Oliveira			
<b>C.P.F.</b> 078.651.138-97	<b>R.G. /Órgão expedidor</b> 19.400.259-7 SSP/SP		<b>Data de Nascimento</b> 03/06/1968
<b>Cargo</b> Presidente	<b>Telefone/Celular</b> (18) 99629-3512	<b>E-mail do responsável</b> valmir_rdoliveira@hotmail.com	
<b>Nome do Técnico responsável pelo Serviço Socioassistencial</b> Fernanda Mayumi Sugiura			
<b>C.P.F.</b> 302.671.428-38	<b>R.G. /Órgão expedidor</b> 33.597.484-3 SSP/SP		<b>Data de Nascimento</b> 22/09/1983
<b>Cargo</b> Psicóloga	<b>Telefone/Celular</b> (18) 99167-9983	<b>E-mail</b> scfv.aerfac@gmail.com	

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
Implementação do SCFV de 06 a 15 anos	12 meses



**Identificação do Objeto:**

Custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal conforme programação 353740420220005

**Diagnóstico / Justificativa da proposição:**

Conforme o Censo 2010 a população de Pereira Barreto é de 24.962 habitantes e a destes 5.205 encontravam-se na faixa etária de 0 a 14 anos o que representava aproximadamente 21% da população.

Considerando especificamente a faixa etária de 06 a 14 anos, ressalta-se a inclusão na escola um principal fator de proteção à infância e a adolescência, e o município de Pereira Barreto apresentou segundo dados da PNUD – Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (2010) a taxa de 1,93% (Razão entre o número de crianças de 6 a 14 anos que não frequentam a escola e o total de crianças nesta faixa etária, multiplicada por 100), índice este, bem abaixo do que do Estado que é de 2,93%. Ainda sobre a Política de Educação, em relação a faixa etária de 06 a 11 anos o município de Pereira Barreto conta com 03 EMEB – Escolas Municipais de Ensino Básico, sendo que em 01 delas foi implantado o ensino integral e em outra, há a oferta complementar de atividades através de Projeto Educacional e em 01 há apenas o Ensino Regular em meio período. E em relação a faixa etária de 12 a 15 anos as escolas de Ensino Fundamental, ofertam ensino em meio período.

De acordo com a Lei nº 8.069, de Julho de 1990, foi estabelecido que crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que se trata esta Lei, dando-lhes todas as garantias e prioridades necessárias àqueles que estão em desenvolvimento. Através de seu art. 4º “[...] é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”, pode ser observado que a defesa e a promoção dos direitos fundamentais assegurados à crianças e adolescentes, não é responsabilidade apenas de um órgão ou entidade, mas deve ocorrer a partir de uma ação conjunta e articulada entre família, sociedade, comunidade, Organização da Sociedade Civil e Poder Público.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, é





um serviço de Proteção Social Básica e é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias (PAIFI) e pelo CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI),

Desta forma, o Centro de Convivência atenderá crianças e adolescentes referenciadas no CRAS ou CREAS, através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o enfoque na socialização, no fortalecimento de vínculos comunitários, com caráter preventivo e proativo, promovendo uma educação para a cidadania e participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades.

O Centro de Convivência proporcionará a criação de espaços de convivência, promovendo o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, oportunizado a partir de experiências lúdicas, artísticas/culturais, de lazer e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, prevenindo assim situações de vulnerabilidade e/ou risco social em que podem estar expostas.

### **3. PÚBLICO ALVO**

#### **3.1 - Usuários**

Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos com situação de vulnerabilidades e/ ou risco social:

- I. Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- II. Crianças e adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- III. Crianças e adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- IV. Crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos;
- V. Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- VI. Crianças e adolescentes em situação de isolamento;



- VII. Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- VIII. Crianças e adolescentes em situação de vivência de violência e/ou negligência;
- IX. Crianças e adolescentes em situação de fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- X. Crianças e adolescentes em situação de em situação de acolhimento;
- XI. Adolescentes em situação de em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- XII. Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- XIII. Crianças e adolescentes em situação de situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- XIV. Crianças e adolescentes com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- XV. Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XVI. Crianças e adolescentes com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- XVII. Crianças e adolescentes reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento.
- XVIII. Outras situações encaminhadas pelo CRAS ou CREAS.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

Municipal – Prioritário Território 3

#### **5. FUNCIONAMENTO**

##### **Da Unidade:**

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

##### **Das atividades:**

Período da manhã 9:00h às 11:00h

Período da tarde: 14:00h às 16:00h

#### **6. OBJETIVO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL**

##### **6.1 – Objetivo Geral**



Oferecer proteção social as crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas competências e da capacidade protetiva das famílias, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia e inserção social, estimulando a participação na vida pública da comunidade.

### **6.2 – Objetivos Específicos**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### **7. METAS**

<b>META</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ETAPA</b>	<b>DURAÇÃO</b>
100 Crianças /adolescentes	Prestar atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	1° ao 12°







AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL  
AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO Nº 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL URBANO - PEREIRA BARRETO/SP  
FONE: (018) 3704 - 3104  
CNPJ n° 04.130.349/0001-07

### 8. OPERACIONALIZAÇÃO

Descrição das Atividades	Público Alvo	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Meses												
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Entrevista Social	Pais ou responsáveis legais dos usuários	Técnico	No acesso ao serviço e sempre que houver necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida	Crianças e adolescentes	Toda Equipe	Diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e revisão do plano de acompanhamento	Crianças e adolescentes e suas famílias	Técnico	Contínuo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individualizados	Crianças e adolescentes e suas famílias	Técnico	Sempre que houver necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementar a realização da oficina, atividades lúdicas recreativas e/ou atividades socioeducativas	Crianças e adolescentes	Educador social	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização da oficina (atividade física e esportiva)	Crianças e adolescentes	Contratação de serviços de terceiros	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões socioeducativas com os pais ou responsáveis	Pais ou responsáveis legais pelo usuários	Toda Equipe	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de convívio e	Crianças,	Toda Equipe	Bimestral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





**FACMOL**  
**AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL**  
**AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO N° 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL URBANO - PEREIRA BARRETO/SP**  
**FONE: (018) 3704 - 3104**  
**CNPJ n ° 04.130.349/0001-07**

---

Socioassistencial e Inter setorial	necessário															
------------------------------------	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

 de ms 







**AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL**  
**AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO Nº 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL**  
**URBANO - PEREIRA BARRETO/SP**  
**FONE: (018) 3704 - 3104**  
**CNPJ n° 04.130.349/0001-07**

## 9. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Formação	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Vínculo	Recurso a ser utilizado para pagamento do RH
Fernanda Mayumi Sugiura	Ensino Superior	Técnico/ Psicóloga	30 horas	CLT	SEDS/FNAS
Grace Kelly dos Santos Tioda	Ensino Superior	Educadora Social	30 horas	CLT	SEDS/FNAS
Paula Carneiro Santana	Ensino Médio	Educadora Social	30 horas	CLT	SEDS/FNAS
Serviços Gerias	Fundamental	Serviços Gerias	30 horas	CLT	SMAS/FNAS

## 10. PROVISÕES

Recursos Físicos	Quantidade
Recepção	01
Sala de Coordenação/ administrativa	01
Sala de atendimento	01
Salas de atividades grupais/coletivas	07
Sanitário Feminino	01
Sanitário Masculino	01
Sanitário com Acessibilidade	01
Pátio Coberto	01
Refeitório	01
Cozinha	01

Recursos materiais permanentes	Quantidade
Ar condicionado	08
Armário de aço fechado (duas portas com chave)	10
Arquivo de aço (quatro gavetas)	01



**AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL**  
**AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO N° 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL**  
**URBANO - PEREIRA BARRETO/SP**  
**FONE: (018) 3704 - 3104**  
**CNPJ n ° 04.130.349/0001-07**

Bebedouro industrial (100 litros)	01
Cadeira secretaria giratória (sem braço)	02
Cadeira secretaria giratória (com braço)	02
Climatizador	02
Computador com acesso à internet	02
Espelhos	04
Estante de aço	06
Fogão	01
Freezer	01
Gaveteiro	01
Geladeira	01
Mesa para atividades socioeducativas e refeição/lanches	14
Mesas	04
Notebook	01
Ventiladores	02

**11. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL**

<b>Fonte</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Ministério da Cidadania / FNAS / Emenda Parlamentar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>



AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL  
AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO Nº 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL  
URBANO - PEREIRA BARRETO/SP  
FONE: (018) 3704 - 3104  
CNPJ n° 04.130.349/0001-07

## 12. PLANILHA DE CUSTOS / PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa / Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente	Proponente Valor anual
<b>Despesas com RH</b>			
Despesas com Pessoal (previsão para 2023)			
Salários/Gratificação.....	R\$ 8.520,00		
INSS.....	R\$ 738,40		
FGTS.....	R\$ 692,25		
1/3 Férias.....	R\$ 236,67		
13º salários.....	R\$ 710,00		
<b>Total das despesas RH</b>	<b>R\$ 10.897,32</b>		
<b>Despesas com material de consumo</b>			
- Material de expediente	R\$ 23.502,68		
- Materiais para as oficinas manuais: miçangas e pedrarias, pistola de cola, colas e tintas em gerais, tesouras, palitos e fios em geral, caixa de MDF, pincéis e rolos, solventes, verniz, etc.			
- Materiais para oficina de culinária: alimentos, etc			
- Material de copa e cozinha			
- Material educativo e esportivo			
- Material descartável, plástico			
- Materiais para festividades e homenagens nas atividades com as famílias ou comunitárias;			
- Uniformes			
- Alimentação e gás			
- Etc			
<b>Total das despesas material de consumo</b>	<b>R\$ 23.502,68</b>		
<b>Despesas prestação de Serviço</b>			
- Oficineiro	R\$ 12.000,00		
- Escritório de Contabilidade (25%)	R\$ 3.600,00		
- Etc			
<b>Total das despesas prestação de serviço</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>		





AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL  
AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO N° 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL URBANO - PEREIRA BARRETO/SP  
FONE: (018) 3704 - 3104  
CNPJ n° 04.130.349/0001-07

### 12.1. Planilha de aplicação do recurso com RH

Cargo / função	Formação	Carga Horária semanal	Vínculo /regime trabalhista	Valor Mensal	Valor total anual	Valor de 1/3 Férias	Valor de 13°	Encargos Sociais mês		Valor total		
								FGTS (x 13)	INSS (patronal e empregado)			
Psicóloga	Psicologia	30 horas	CLT	350,00	4.200,00	116,67	350,00	26,25	341,25	28,00	364,00	5.371,92
Educadora Social	Pedagogia	30 horas	CLT	180,00	2.160,00	60,00	180,00	13,50	175,50	14,40	187,20	2.762,70
Educadora Social	Ensino Médio	30 horas	CLT	180,00	2.160,00	60,00	180,00	13,50	175,50	14,40	187,20	2.762,70
<b>Total Geral</b>				<b>710,00</b>	<b>8.520,00</b>	<b>236,67</b>	<b>710,00</b>		<b>692,25</b>		<b>738,40</b>	<b>10.897,32</b>

FELMS



**AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL**  
**AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO Nº 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL**  
**URBANO - PEREIRA BARRETO/SP**  
**FONE: (018) 3704 - 3104**  
**CNPJ n° 04.130.349/0001-07**

### 13. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CONCEDENTE

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
R\$ 4.174,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00
Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00
Mês 11	Mês 12			
R\$ 4.166,00	R\$ 4.166,00			

### 14. Indicadores e metas para avaliação da execução e qualidade:

15. Meta	Atividades	Indicadores Quantitativos		Período de avaliação
		Quant.	Unidade	
Atender os encaminhamentos do CRAS e CREAS	Inclusão e acolhida no serviço	100*	Crianças e Adolescentes	Mensal
Garantir a frequência das crianças e adolescentes	Realizar estratégias para permanência e frequência da criança/adolescente no Serviço: visitas, atendimento as famílias, etc	90**	Crianças /adolescentes com frequência maior ou igual a 80%	Mensal
Promover a convivência Grupal	Realização de Percursos com temas voltados ao desenvolvimento dos eixos: convivência, direito de ser e participação	3	Oficinas / linguagens diferenciadas (lúdicas, cultural, artísticas, esportiva, etc)	Semanal
Promover a convivência Familiar	Desenvolvimento de atividades com as famílias e/ou famílias e crianças/adolescentes como parte do Percorso definido para o mês	1	Oficina (lúdicas, cultural, artísticas, esportivas, etc)	Mensal
Promover a convivência Comunitária	Atividades internas e/ou externas com a participação da e/ou na	1	Atividade	Mensal



**AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL**  
**AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO N° 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL**  
**URBANO - PEREIRA BARRETO/SP**  
**FONE: (018) 3704 - 3104**  
**CNPJ n ° 04.130.349/0001-07**

	comunidade como parte integrante do Percurso definido para o mês			
Qualificação de todos Trabalhadores do Serviço	Promoção ou participação de capacitações internas / externas	1	Capacitação	Semestral

\*quantidade de acordo com a meta de atendimento.

### 15. Forma de participação dos usuários

A participação dos usuários ocorrerá no planejamento das atividades, onde os usuários do serviço (crianças e adolescentes) poderão contribuir na definição das atividades a serem desenvolvidas. E através de avaliação com as famílias.

### 16. Monitoramento e Avaliação.

Objeto de Avaliação	Instrumentais	Órgão Responsável	Periodicidade
Execução do Serviço	Relatório mensal de execução do objeto a ser apresentado pela Entidade	SMAS	Mensal
Utilização dos Recursos de acordo com o Plano de Trabalho, finalidade do Serviço e atividades desenvolvidas.	Relatório de Execução financeira – demonstrativos mensal de despesas com os recursos recebidos a ser apresentado pela Entidade.	SMAS	Mensal
Adequação e Qualidade do Serviço	IVMA - Instrumental de visita de monitoramento e avaliação	SMAS	Semestral
Cumprimento do Objeto	Avaliação geral dos relatórios mensais e dos IVMA	SMAS	Anual

### 17. Responsáveis pela Execução

  
  
FACMOL





**AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RECREATIVA FACMOL**  
**AVENIDA JONAS ALVES DE MELLO N° 3.226 – BAIRRO CENTRO SOCIAL**  
**URBANO - PEREIRA BARRETO/SP**  
**FONE: (018) 3704 - 3104**  
**CNPJ n° 04.130.349/0001-07**

Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de outubro de 2022.

Valmir Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fernanda Mayumi Suguiura

Técnico Responsável pelo Serviço / Psicóloga

#### 18. Aprovação pelo CMAS

##### Conselho Municipal de Assistência Social

Marcio Vinícios de Andrade Vilalva

Presidente

#### 19. Aprovação pela SMAS

##### Secretaria Municipal de Assistência Social

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social